



DECRETO Nº 032 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Decreta LUTO OFICIAL SIMBÓLICO, em virtude do falecimento do Sr. RUDY MEYER.”

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CASEARA, **MARCOS CARVALHO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Rudy Meyer**, morador de Caseara, visionário e empreendedor no Município, e pai do ex-Secretário de Finanças do Município, Professor Neuri Meyer.

CONSIDERANDO, por fim, o legado que deixa aos seus filhos, netos, familiares, amigos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado *Luto Oficial Simbólico* por 01 dia em todo território do Município de Caseara, em homenagem póstuma ao Sr. Rudy Meyer, manifestando condolências à família e amigos pela inestimável perda.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na sua publicação, mantendo de forma inalterada os serviços da administração pública.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Interino de Caseara, Estado do Tocantins.

MARCOS CARVALHO LIMA
Prefeito Interino

DECRETO Nº 033 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO no âmbito do Município de Caseara em virtude do feriado de Carnaval, na forma que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CASEARA, **MARCOS CARVALHO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Decretar **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos, fundos e autarquias municipais nos dias **12/02/2024 (segunda-feira) e 14/02/2024 (quarta-feira de cinzas)** em razão do feriado de Carnaval.

Art. 2º - As Secretarias responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos (saúde –urgência e emergência e conselho tutelar) deverão realizar escalas de trabalho de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços ou atuar em regime de plantão.

Art.3º- Cabe aos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais das respectivas Secretarias, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, autorizando a assinatura eletrônica neste ato.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal Interino de Caseara, Estado do Tocantins.

MARCOS CARVALHO LIMA
Prefeito Interino